

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Contrato



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**  
**SOUZA REGO CONSTRUTORA LTDA.**

**Referente ao Contrato nº 2.533/2012 (Concorrência nº. 070/2012).**

**O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, Estado da Bahia, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **José João Pereira**, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada pela Secretária Municipal de Educação, Senhora **Liane de Oliveira**; vem perante Vossa Senhoria apresentar **NOTIFICAÇÃO**, com espeque nas normas legais pertinentes, notadamente as inseridas na Lei nº. 8.666/1993, de acordo com os fatos e fundamentos narrados abaixo.

A empresa ora notificada participou da Concorrência Pública nº. 070/2012, realizada pela Prefeitura Municipal de Macaúbas, com o objetivo de construir uma creche pré-escolar tipo C, padrão FNDE, nos termos do Contrato nº. 2.533/2012.

Ocorre que, em que pese as diversas prorrogações de prazo realizadas em alusão ao instrumento contratual referido, visando a conclusão das respectivas obras, a **empresa notificada não conferiu continuidade aos serviços**, mesmo após a expedição de notificações; tendo sido caracterizado, preliminarmente, **o abandono das obras**.

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA, CEP: 45.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



Assim, e considerando os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, **é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que Vossa Senhoria apresente manifestação escrita acerca dos fatos relatados**; advertindo-se que a verificação da veracidade das irregularidades apontadas na execução do contrato em tela poderá acarretar na aplicação das sanções cabíveis previstas na Lei nº. 8.666/93 (Artigos 80, inciso IV, 86, 87, incisos I a IV).

Macaúbas, 05 de outubro de 2015.

**JOSÉ JOÃO PEREIRA**

**Prefeito Municipal**

**LIANE DE OLIVEIRA**

**Secretário Municipal de Educação**

**Ao Ilustre Senhor**

**Representante legal da empresa – SOUZA REGO CONSTRUTORA  
LTDA.**

**Rua Ibitanga, 28, Térreo, Bairro Alto do Alexandrino,  
Macaúbas, Estado da Bahia.**

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 45.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**  
**SOUZA REGO CONSTRUTORA LTDA.**

**Referente ao Contrato nº 2.534/2012 (Concorrência nº. 071/2012).**

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, Estado da Bahia, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **José João Pereira**, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada pela Secretária Municipal de Educação, Senhora **Liane de Oliveira**; vem perante Vossa Senhoria apresentar **NOTIFICAÇÃO**, com espeque nas normas legais pertinentes, notadamente as inseridas na Lei nº. 8.666/1993, de acordo com os fatos e fundamentos narrados abaixo.

Referente A empresa ora notificada participou da Concorrência Pública nº. 071/2012, realizada pela Prefeitura Municipal de Macaúbas, com o objetivo de construir uma escola de ensino fundamental, padrão FNDE, de 06 salas, nos termos do Contrato nº. 2.534/2012.

Ocorre que, em que pese as diversas prorrogações de prazo realizadas em alusão ao instrumento contratual referido, visando a conclusão das respectivas obras, a **empresa notificada não conferiu continuidade aos serviços**, mesmo após a expedição de notificações; tendo sido caracterizado, preliminarmente, **o abandono das obras**.

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 45.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

  
  
www.macaubas.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



Assim, e considerando os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, **é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que Vossa Senhoria apresente manifestação escrita acerca dos fatos relatados**; advertindo-se que a verificação da veracidade das irregularidades apontadas na execução do contrato em tela poderá acarretar na aplicação das sanções cabíveis previstas na Lei nº. 8.666/93 (Artigos 80, inciso IV, 86, 87, incisos I a IV).

Macaúbas, 05 de outubro de 2015.

**JOSE JOÃO PEREIRA**

**Prefeito Municipal**

**LIANE DE OLIVEIRA**

**Secretário Municipal de Educação**

**Ao Ilustre Senhor**

**Representante legal da empresa – SOUZA REGO CONSTRUTORA**

**LTDA.**

**Rua Ibitipanga, 28, Térreo, Bairro Alto do Alexandrino,**

**Macaúbas, Estado da Bahia.**

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 45.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)